

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico nº 014/2023

Em resposta ao ofício nº 082/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico Nº 014/2023 do dia 13 de abril de 2023 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma unidade escolar de 01 sala de aula e demais dependências no povoado Varjota em Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 10.844.067/001-66

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico Nº 014/2023 constatamos que:

A empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 277.039,20 (duzentos e setenta e sete mil trinta e nove reais e vinte centavos)

Valor da empresa: F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA R\$ 222.860,47 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

2) Valor orçado pela administração: R\$ 277.309,20


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-5
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

70% de 277.309,20 = R\$ 194.116,44

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 194.116,44 (cento e noventa e quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) será considerado manifestadamente inexecutável.

A proposta apresentada pela empresa **F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** R\$ 222.860,47 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), **não é inexecutável**.

Porém a referida empresa apresentou sua tabela de BDI e de Encargos Sociais em desacordo com o item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital da RDC nº 014/2023, por ser empresa optante do Simples Nacional.

Na sua planilha apresenta preço unitário maior que o preço de referência da planilha do projeto básico do edital. Itens 6.1.6, 13.2.1, 17.1

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa **F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** CNPJ: 10.844.067/001-66 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexecutável, porém apresenta inconformidades de acordo com o exposto acima. Diante do exposto podemos concluir que a documentação técnica da empresa **F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** está **em desacordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 014/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 18 de abril de 2023..


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo